

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 079/2000.

***"Autoriza o poder executivo a doar  
combustível a EMATER- RO."***

José Mendes Ferreira Filho, Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte


Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMATER - RO, diretamente para o Escritório de São Felipe D'Oeste, 330 ( trezentos e trinta ) litros de gasolina por mês.

Art. 2º - A EMATER deverá apresentar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas no município de São Felipe D'Oeste, que justifique o uso do combustível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 02 de maio de 2000.

  
José Mendes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal